



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quinta-feira, 30 de abril de 2020 - Ano - IX - Número 61.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Celmar Rech - Presidente
Saulo Marques Mesquita - Vice-Presidente
Helder Valin Barbosa - Corregedor-Geral
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta
Edson José Ferrari
Carla Cintia Santillo
Kennedy de Sousa Trindade

Audidores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Maísa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, Implantado e regulamentado pela Resolução nº 4/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos da Presidência	3
Portaria	3

Atos

Atos Processuais Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201700036001354](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201700036001354.

Assunto: Concorrência.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.
Nº do Ofício: 0410 SERV-PUBLICA/20, de 13/04/2020.

Citado: NEWTON RODRIGUES LIMA JÚNIOR.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 24/04/2020.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 48/2019 - SERV-ANEP, do Serviço de Análise de Editais e Projetos de Engenharia, bem como da Instrução Técnica nº 11/2018 - SERV-INFRA, do Serviço de Fiscalização de Obras e Serviço de Engenharia-Infraestrutura, e, caso queira, apresentar razões de defesa em relação às condutas indicadas na Instrução Técnica nº 48/2019 - SERV-ANEP.

[Processo - 201400010018749](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201400010018749.

Assunto: Licitação - Pregão.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde- SES

Nº do Ofício: 0628 SERV-PUBLICA/20, de 16/03/2020.

Citado: EUNIDES LOPES DA SILVA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 24/04/2020.

Citação: Tomar conhecimento do Parecer nº 342/2019 - GPEL, do Ministério Público de Contas junto a esta Corte, e, caso queira, prestar esclarecimentos no que tange às inconformidades detectadas no referido Parecer.

[Processo - 202000047000712](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202000047000712.
Assunto: Representação.
Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.
Nº do Ofício: 0699 SERV-PUBLICA/20, de 08/04/2020.
Citado: PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES.

Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.
Data da Citação: 22/04/2020.

Citação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 331/2020 GCEF, e da Representação formulada a este Tribunal de Contas pela empresa Terra Forte Construtora Ltda, em face do Despacho nº 199/2020-PR-06101 dessa Agência, e, caso queira, apresentar razões de defesa, para o exercício o contraditório e da ampla defesa.

[Processo - 201900047002205](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201900047002205.
Assunto: Representação.
Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO.
Nº do Ofício: 0705 SERV-PUBLICA/20, de 22/04/2020.

Intimado: MARCOS FERREIRA CABRAL.
Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.
Data da Intimação: 24/04/2020.

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 193/2020-GCSM, e da Instrução Técnica nº 1/2020- SERV-EDITAIS, e, caso queira manifestar quanto as impropriedades apontadas na referida Instrução Técnica.

[Processo - 201800047000696](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000696.
Assunto: Monitoramento – Decisão.
Jurisdicionado: Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Nº do Ofício: 0709 SERV-PUBLICA/20, de 22/04/2020.

Intimado: JOSÉ ESSADO NETO.
Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.
Data da Intimação: 24/04/2020.
Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 101/2020 - GCCS, e da

Instrução Técnica nº 4/2019 - GF-A6, como manifestar sobre as razões de justificativas apresentadas pela GOINFRA, bem como exibir o termo de referência ou plano de ação similar, relativo à reforma dos Laboratórios da AGRODEFESA, de forma a dar continuidade ao processo de reestruturação dos laboratórios controle e defesa agropecuária, conforme sugerido na mencionada Instrução Técnica.

[Processo - 201900047001471](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201900047001471.
Assunto: Recurso de Reexame.
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Casa Civil.
Nº do Ofício: 0723 SERV-PUBLICA/20, de 17/04/2020.

Intimado: ALAN FARIAS TAVARES.
Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.
Data da Intimação: 22/04/2020.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 182/2020 GCEF, bem como informar se a lei complementar para alteração do disposto no art. 3º, § 1º da LCE nº 121/2015, de modo a reincluir o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN na Sistemática CUTE, já foi editada; ou pelo menos já foi deflagrado o respectivo processo legislativo, juntamente com as demais informações e documentos que reputar de interesse para a resolução do mérito.

[Processo - 202000047000064](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Processo nº: 202000047000064.
Assunto: Pregão Eletrônico.
Jurisdicionado: do Instituto de Assistência do Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO.
Nº do Ofício: 0749 SERV-PUBLICA/20, de 24/04/2020.

Citado/Intimado: SILVIO ANTÔNIO FERNANDES FILHO.
Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação/intimação.
Data da Citação/Intimação: 24/04/2020.

Citação: Caso queira, apresentar razões de justificativa quanto às desconformidades relevantes constantes no instrumento convocatório e apontadas na Representação nº 001/2020, bem como apresentar as medidas tomadas a fim de cumprir o determinado nos Acórdãos

TCE/GO nºs 1196/2018, nº 439/2019 e TCE/GO nº 3419/2019 ou apresentar as razões que levaram ao descumprimento dos mencionados decisórios.

Intimação: , para tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 378/2020-GCEF, que decretou MEDIDA CAUTELAR, determinando a suspensão temporária na fase em que se encontrar o procedimento licitatório instaurado pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020-IPASGO, sob pena de suspensão do ato diretamente pelo TCE/GO, além da aplicação de outras penalidades previstas em lei, nos termos do art. 26, VIII da Constituição Estadual.

**Atos da Presidência
Portaria**

PORTARIA Nº 149/2020 - GPRES

Estende as medidas de prevenção contra a disseminação do Coronavírus e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a continuidade do esforço generalizado da Administração Pública no sentido de mitigar os riscos da propagação do vírus Covid-19;
RESOLVE

Art. 1º - Estender as medidas de prevenção à propagação do vírus Covid-19 até o dia 29 de maio do corrente ano, determinando que, durante o período, ficam:

I - Mantidos o regime excepcional e

preferencial de teletrabalho estabelecido pelo art. 3º da Portaria 114/2020, o horário de atendimento presencial previsto no art. 3º da Portaria nº 124/2020, além dos comandos estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Portaria nº 113/2020;

II - Obrigatório o uso de máscaras no interior desta Corte de Contas por todos os servidores, estagiários, terceirizados e visitantes.

III - Programada à desinfecção diária, no período matutino, de todas as instalações do TCE-GO.

IV - Obrigatória a aferição de temperatura corporal de visitantes e prestadores de serviço antes de adentrarem ao TCE-GO.

Parágrafo único - Os visitantes e prestadores de serviço que estiverem acometidos de febre superior aos 38º graus terão o acesso negado às dependências do TCE-GO e serão orientados a procurar atendimento médico.

Art. 2º - Determinar, no interesse público da administração, a avaliação pelos titulares das unidades administrativas de gozo de férias para os servidores que possuírem período aquisitivo acumulado, cujas naturezas de suas atividades sejam incompatíveis com a realização de trabalho remoto.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 29 de abril de 2020.

Conselheiro Celmar Rech

Presidente

Fim da publicação.